



Gabinete do Vereador Tião Cornélio

Parecer da Comissão de Saúde, Meio ambiente e Educação.

PROPOSIÇÃO	Projeto de Lei nº 86/2025, de autoria do Vereador Gustavo Rossoni Barcelos, “Que propõe alteração no §4º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.660, de 30 de dezembro de 2003. A referida lei regulamenta a instalação e o funcionamento de feiras e eventos comerciais temporários no Município de Aracruz.”
AUTOR	Vereador Gustavo Rossoni Barcelos
RELATOR	Vereador Sebastião Sfalsin do Nascimento (Tião Cornélio)
ASSUNTO	A proposição visa reduzir o prazo de antecedência mínima para o protocolo do requerimento de autorização desses eventos, passando dos atuais 60 (sessenta) dias para 15 (quinze) dias.

I. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Legislativo nº 86/2025, de autoria do ilustre Vereador Gustavo Rossoni Barcelos, que propõe alteração no §4º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.660, de 30 de dezembro de 2003. A referida lei regulamenta a instalação e o funcionamento de feiras e eventos comerciais temporários no Município de Aracruz.





Gabinete do Vereador Tião Cornélio

A proposição visa reduzir o prazo de antecedência mínima para o protocolo do requerimento de autorização desses eventos, passando dos atuais 60 (sessenta) dias para 15 (quinze) dias. Além disso, estabelece a possibilidade de redução deste prazo por ato motivado da autoridade competente em situações de interesse público ou em eventos integrados a festividades oficiais do Município.

II – ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA

Sob o prisma da constitucionalidade e legalidade, a matéria insere-se na competência legislativa municipal para tratar de assuntos de interesse local, conforme preceitua o art. 30, inciso I, da Constituição Federal. O parecer jurídico nº 201/2025 da Procuradoria-Geral desta Casa já atestou a inexistência de vícios de iniciativa ou de inconstitucionalidade, confirmando que a proposta respeita o Princípio da Separação dos Poderes.

No que tange ao mérito e interesse público, a medida apresenta-se como um avanço necessário para a modernização da gestão pública municipal. A redução do prazo de 60 para 15 dias confere maior celeridade administrativa e desburocratiza o processo para microempreendedores e organizadores de eventos, sem prejuízo à capacidade de fiscalização do Poder Executivo.

As feiras e eventos comerciais temporários desempenham um papel fundamental na economia local, servindo como vitrine para pequenos negócios e gerando renda direta para diversas famílias. A flexibilização proposta estimula a livre iniciativa e o empreendedorismo popular, adequando a legislação à dinâmica contemporânea do mercado.

2.1 - Importância Cultural e Econômica

As feiras e eventos comerciais temporários em Aracruz não são apenas transações mercantis; representam espaços de convivência e valorização da identidade local. Através da exposição de artesanatos, culinária típica e produções regionais, esses eventos fortalecem o patrimônio imaterial do município e promovem a integração social entre os cidadãos, servindo como pilares para a economia criativa e o turismo regional.





Gabinete do Vereador Tião Cornélio

A flexibilização proposta estimula a livre iniciativa e o empreendedorismo popular, adequando a legislação à dinâmica contemporânea do mercado e às necessidades culturais da nossa população.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a plena legalidade da matéria e o evidente interesse público em promover o desenvolvimento econômico e a simplificação administrativa em nosso Município, manifesto-me FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 86/2025.

É o parecer.

Aracruz/ES, 24 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,


TIÃO CORNÉLIO

Vereador Relator

DANIEL CALDAS SOARES FERREIRA

Vereador

ETIENNE COUTINHO MUSSO

Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003200370035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DANIEL CALDAS SOARES FERREIRA** em 24/02/2026 13:50

Checksum: **9B2DE7A307B9D59BB6F5681B557183D4AEDF3E193CAB59544B9B479AE8B93084**

Assinado eletronicamente por **ETIENNE COUTINHO MUSSO** em 24/02/2026 15:41

Checksum: **5D8033707B91832398A67FF71925B45D11E3A1F61227E198DCAE6CE3F5C462E7**

